Estado de Santa Catarina
Município de Itá - SC
Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Parecer n.º : 001/2018

Nós membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Itá - SC, Instituído pelo Decreto N° 021 de 20 de fevereiro de 2017, e lei municipal n.º 1.427 de 23 de junho de 2000, realizamos análise dos demonstrativos mensais e anuais relativos aos recursos recebidos no exercício de 2017, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n° 8.472/93 decorrente da prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos no art. 30 da mesma Lei;

De acordo com o Art. 30 da Lei 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social sendo condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal dos recursos de que se trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I- Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
II- Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
III- Plano de Assistência Social.

Parágrafo Único. É, ainda condição para transferência de recursos do FNAS aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a comprovação orçamentária dos recursos próprios destinados a Assistência Social, alocados em respectivos fundos de Assistência Social, a partir do exercício de 1999 .(Parágrafo incluído pela Lei n° 9.720, de 30/11/1998).

Percebe-se que o município de ITÁ-SC, está cumprindo o previsto no art.30 citado acima.

Scanned by CamScanner

Desta forma, com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos da Assistência Social, sendo:

	Receita	Despesas	
		2017	Superávit 2016
Recursos Próprios	1.126.180,33	1.126.180,33	0,00
Piso básico fixo CRAS	281.654,89	121.714,77	49.481,71
IGD- Bolsa Família- FNAS	30.666,02	13.138,67	1.708,89
FNAS- Programa Acesso Suas Pronatec	319,92	0,00	0,00
FEAS- Alta Complexidade	51,60	51,20	557,65
Proteção Básica	26.608,99	1.767,01	24.328,11
APAE	3.839,96	116,11	3.239,22
Total	**1.154.032,97**	**1.262.968,09**	**79.315,58**

Os valores de despesas constantes da coluna 2017, referem-se a recursos arrecadados no exercício em analise, já os constantes na coluna superávit 2016, referem-se ao saldo disponível no inicio do exercício de 2017. Desta forma, o total da despesa realizada no exercício de 2017 foi no montante de R$ **1.342.283,67**

Este Conselho ressalta ainda, que a remuneração dos Conselheiros Tutelares, é oriundo dos recursos ordinários da Assistência Social ou seja do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ao final do exercício de 2017, os recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social apresentavam os seguintes saldos disponíveis, entendendo serem reprogramados para serem utilizados no exercício de 2018:

Recursos	Saldo Disponível
Piso básico fixo CRAS	159.607,16
IGD- Bolsa Família- FNAS	37.464,09
Recursos APAE	3.806,25
Proteção Básica	23.549,94

Scanned by CamScanner

FNAS- Programa Acesso Suas Pronatec	5.954,99
Total	**230.382,43**

Segue em anexo também a Resolução 025/2018 aprovada por este conselho que trata da reprogramação dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual no ano de 2017.

Com a análise dos relatórios, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável á aplicação realizada dos Recursos da Assistência Social no exercício de 2017.

Itá -SC, 21 de Fevereiro de 2018.

Ersi Ana Klein
Presidente CMAS

Scanned by CamScanner

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Itá-SC (CMAS) sobre a Prestação de Contas e reprogramação do FEAS referente ao ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião realizada no dia 21 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Este Conselho aprova a prestação de contas e reprogramação do recurso do FEAS, referente ao ano 2017;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ersi Ana Klein
Presidenta do CMAS- ITÁ SC

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ
Lei n.º 1.530 de 18/09/2001
De 21/02/18 à / /
Delso Minski Mat.: 4.008-5

Scanned by CamScanner